



PORTARIA Nº. 0013/2019

DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**“CRIA E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA NOS TERMOS DO ART. 55 DO REGIMENTO INTERNO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 108 da Lei Complementar nº 001 de 06/09/2011, e

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

Considerando ainda, a Sessão Ordinária do dia 09 de Setembro de 2019, em que foi realizada a leitura da Denúncia, onde também foram indicados pelo Plenário os membros da Comissão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada nos termos do Art. 55 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão Processante para apuração de Denúncia formulada pelo Vereador Francisco de Assis Campi, para apuração de infração Político-Administrativa, em face do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Para integrar a presente Comissão ficam indicados os Vereadores **ADEMIR ALVES LAURETE** – PRESIDENTE, **IDAIR JOÃO GUERNIERI** – RELATOR e **GEAN MARCIEL FRANÇA** – MEMBRO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezanove.

  
JORDAN LAZARO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.**

  
CÁSSIA MANTHAYA BATTISTI  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS